

Nº PROCESSO 020/1289/2020  
 DATA 04/04/2020 FLJ 272  
 RUBRICA

Diana Souza Guedes  
 ADCRP/SMA  
 Mat. 12436350

Port. Nº 673/2020 - Considera exonerado, a contar de 01/03/2020, WALLACE PEREIRA COELHO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 674/2020 - Considera nomeado, a contar de 01/03/2020, WALLACE PEREIRA COELHO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Leonardo da Silva Reis, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

**Despacho do Prefeito**

Processo: 190/180/2020 - RATIFICO o ato do Secretário da Secretaria De Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, concorde em todos os seus termos, de acordo com o que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93. Niterói, 01 de abril de 2020.  
 OMITIDO NO D.O. DE 01/04/2020.

Processo: 020/001289/2020 – RATIFICO o ato do Sr. Secretário Municipal de Administração, concordo em todos os seus termos, de acordo com o que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

**Corrigenda**

Na Portaria nº 572/2020, publicada em 03/04/2020, onde se lê: YASMIN PINTO MOURA, leia-se: YASMIM PINTO MOURA.

Na Portaria nº 341/2020, publicada em 07/03/2020, onde se lê: Diretor, leia-se: Procurador Chefe.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Autorizo a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de 500.000 (quinhentas mil) máscaras de barreira física para combater a propagação do coronavírus na Cidade de Niterói, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em face da crise sanitária que se instaurou com o Covid-19 – Processo Administrativo: 020/001289/2020. DATA: 04/04/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em 06/03/2020:  
 750000580/2020

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

**Ato do Secretário**

Processo: 190/180/2020 - Com amparo no Artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993, aprovo a presente DISPENSA visando a execução do remanescente do Contrato SEEXEC nº 006/2017 e seus anexos, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria técnica para apoio ao gerenciamento do Programa Região Oceânica Sustentável (PRO-Sustentável), adjudicando a empresa URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – CNPJ: 00.963.096/0001-93, pelo valor global de R\$ 1.230.111,50 (um milhão, duzentos e trinta mil, cento e onze reais e cinquenta centavos). Niterói, 01 de abril de 2020.  
 OMITIDO NO D.O. DE 01/04/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EMERGENCIAL 2020  
 PUBLICAÇÃO DA ORDEM PREFERENCIAL DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO  
 EDITAL 01/2020**

**ÁREA PRETENDIDA: ADMINISTRATIVO**

**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	CESAR AZEVEDO DE SOUZA	7
02	DANIELLE ANDREZA LOUREIRO GONÇALVES DA SILVA	7
03	LILIANE JACINTO DOS SANTOS	6
04	ADRIANA PEREIRA DE LIMA DOS SANTOS	6
05	LUCIANA DA PAIXÃO FONSECA HERMES	4
06	CAROLINA LOPES BRUM DA SILVA	4
07	PEDRO LUCAS CAMARA FERREIRA DE AMORIM	4
08	BRUNO MORAES DE SOUZA	3
09	SILVANA FARIAS ALVES	3
10	FERNANDA DA SILVA BATISTA	3
11	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	3
<b>CADASTRO DE RESERVA</b>		
12	ELIEZER DE OLIVEIRA MADEIRA	3
13	AQUILA DA SILVA CAMPOS	3
14	STEFANY SANTANA TERRA	2
15	MARILENE DA SILVA BARBOSA MENEZES	1
16	RODRIGO DA SILVA CARNAVAL	1
17	MATEUS CORREA RIBEIRO	1
18	MELISSA MATEUS CANDIDO	1
19	ARLAN COSTA RIBEIRO	1
20	JESSICA ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES	1
21	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	1
22	PAMELA DA SILVA GONÇALVES	1
23	DAYSE COUTINHO PORTO	1
24	RODRIGO MIRANDA LEITE	1
25	RENATA CRISTINA VIEIRA SOARES	1

Publicado em 21/04/2020

DESCLASSIFICADOS POR FALTA DE PONTUAÇÃO (0)  
 NOMES

Diana Souza Guedes  
 ADCRPISMA  
 Mat. 12436350

às medidas, revelou-se, por ora, não ser exponencial como o que vem ocorrendo em outros Municípios;

CONSIDERANDO as medidas adotadas para reforçar a infraestrutura de Saúde do Município, com o incremento de leitos exclusivos dedicados ao Coronavírus no Hospital Carlos Tortelly, requisição do Hospital Oceânico e disponibilização de leitos neste nosocômio em poucas semanas, compra de respiradores, compra de testagem e de EPIs, dentre outras;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em amparar as pessoas que ficaram privadas de seu trabalho ou do funcionamento de suas atividades empresariais, por conta das medidas restritivas, por meio de uma série de programas, como por exemplo o Programa Empresa Cidadã, o Programa Niterói Supera, o Programa Renda Básica Temporária, a distribuição de cestas básicas aos alunos da rede pública, dentre outras;

CONSIDERANDO, desta feita, que, o Município vem adotando política pública consistente para redução da velocidade de transmissão do Coronavírus e se equipando de forma a não colapsar a rede pública de saúde;

CONSIDERANDO que apesar do apoio do Município, conforme antes narrado, as restrições às atividades econômicas impactam sobremaneira os munícipes, com perda de renda e diminuição da qualidade de vida;

CONSIDERANDO, assim, que é necessária a retomada das atividades, de forma gradual e responsável e baseada em estudos que garantam a segurança e a saúde da população;

CONSIDERANDO, por fim, que o nó górdio a ser desatado necessita de atuação de profissionais de diversas áreas, de forma a elaborar um plano de ação para o retorno gradual das atividades;

DECRETA:

1º Fica criado Grupo de Trabalho para Apoio à Retomada das Atividades Econômicas.

O Grupo terá como atribuição debater e elaborar plano de ação para retomada gradual das atividades econômicas, garantindo a segurança e saúde aos cidadãos.

2º O Grupo se reunirá semanalmente e avaliará o crescimento do número de casos e mortes no Município de Niterói e quais medidas podem ser adotadas para gradual retorno das atividades econômicas de modo a garantir a segurança e saúde dos cidadãos.

Art. 2º O Grupo será formado por integrantes do Município, de instituições representativas das atividades econômicas e por epideomologistas das seguintes instituições:

I - Secretaria Municipal de Administração (SMA);

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEN);

III - Secretaria Municipal de Fazenda (SMF);

IV - Secretaria Municipal de Governo (SEMUG);

V - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG);

VI - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

VII - Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACIERJ);

VIII - Associação Conselho Empresarial e Cidadania (ACEC);

IX - Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário (ADEMI);

X - Câmara de Dirigentes Logistas (CDL);

XI - Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN Leste Fluminense);

XII - Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ);

XIII - Sindicato dos Lojistas do Comércio (SINDILOJAS Niterói);

XIV - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);

XV - Universidade Federal Fluminense(UFF);

Parágrafo Único O Grupo de Trabalho será presidido pela Secretária Municipal de Fazenda que providenciará local para a realização das reuniões, que poderão ser virtuais ou parcialmente virtuais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados os dispositivos em contrário.

Niterói, 24 de abril de 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 172/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a prorrogação do prazo para entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal, para o dia 30 de junho de 2020, e o disposto no inciso 1º do artigo 3º da Deliberação nº 180/94 do TCE/RJ, todos que ocuparam cargo de provimento em comissão ou função gratificada na Administração Direta Municipal no ano calendário 2019, deverão comparecer ao Departamento de Pessoal, situado a Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 4º andar, Centro, Niterói, até o 15º (décimo quinto) dia após a data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal para a apresentação da declaração de bens e rendimentos exercício 2020, ano base 2019. O servidor isento de apresentar a Declaração a Receita Federal, mas ocupou Cargo Comissionado ou Função Gratificada em 2019, também deverá comparecer ao ADP no mesmo período e preencher formulário anexando o comprovante de rendimentos/2019.

O não atendimento a Deliberação nº 180/94 TCE/RJ, implicará em sanções legais, conforme determina a legislação vigente.

Corrigenda

No Autorizo publicado em 21/04/2020, onde se lê: com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93. Leia-se: com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em 06/03/2020;

20/04/2020 e 22/04/2020;

750000585/2020

750000689/2020

750000872/2020

Publicado em 25/04/2020